

PROJETO DE LEI Nº 076/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.	
2.015 – TRANSPORTE ESCOLAR.	
33.90.39 (411) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurid.....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotações em igual valor conforme segue:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.	
1.003 – CONSTRUÇÃO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 6 ANOS.	
33.90.30 (458) – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
33.90.39 (459) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurid.....	R\$ 3.000,00
44.90.51 (460) – Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON

Prefeito Municipal

